



**PROCON**  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
**MARACANAÚ**

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Número de Atendimento:** 2604056400100044301

**Reclamante/Consumidor(a):** VALMIR LIMA SILVA , CNPJ/CPF: 709.845.493-15 , Endereço: Adauto Lima - 38-TIMBO - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-425 , Telefone: (85) 98818-4015 , E-mail: .

**Reclamado/Fornecedor:** CLÍNICA DE ESTÉTICA PITAGUARY LTDA, CPF/CNPJ: 64.260.026/0001-51, Endereço: Avenida Carlos Jereissati - 113- LOJA 31 - Jereissati I - Maracanaú - CE – 61900-225.sacyeslaser@gmail.com. jfelipebastos@gmail.com.

Ao(s) 25 de Maio de 2026 às 11h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). VALMIR LIMA SILVA, e o(s) Fornecedor(es) CLÍNICA DE ESTÉTICA PITAGUARY LTDA, representado pelo(a) Sr(a). JOÃO FELIPE BEZERRA BASTOS, inscrito na OAB/CE sob nº 21.209.

Dada a palavra ao advogado, este reitera os termos alinhavados em sua defesa, razão pela qual resta inviável qualquer proposta de acordo.

Dada a palavra ao(a) consumidor(a), este reiterou os termos da inicial acostada aos autos.

**DA CONCILIADORA**

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

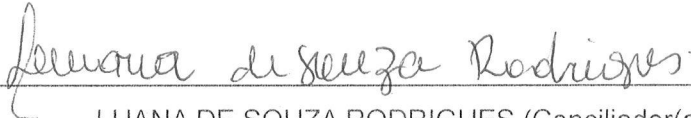
Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), porém, não ofertou uma proposta de acordo para o(a) Consumidor(a), contudo, realizou ainda, a juntada dos seguintes documentos: defesa administrativa e procuração.

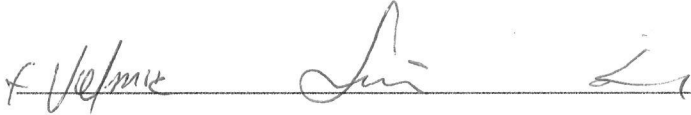
O Consumidor(a) por sua vez recorrerá as vias judiciais.

Dito isto, e RESTANDO INFRUTÍFERA a tentativa de acordo entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 25 de Maio de 2026.

  
LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))

  
VALMIR LIMA SILVA (Consumidor(a))

PRESENÇA VIRTUAL  
JOÃO FELIPE BEZERRA BASTOS(A)  
CLÍNICA DE ESTÉTICA PITAGUARY LTDA (Fornecedor)